



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE GURUPI
GABINETE DA PREFEITA

Secretaria Municipal de
Administração

PUBLICADO EM PLACAR

Em 03 / 07 / 2024

Cláudia Rogéria C. da Silva
Agente Administrativo
Decreto nº 024/1990

DECRETO Nº. 1.153, DE 03 DE JULHO DE 2.024.

*“Dispõe sobre prorrogação de Licença para
Tratar de Interesse Particular da Servidora
Pública Municipal e dá outras providências”.*

A **PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI**, Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais e constitucionais e, tendo em vista o que dispõe o Art. 78 da Lei Municipal nº 827/89, Estatuto dos Servidores Municipais, bem como os demais documentos constantes do Processo Administrativo nº. 2024008397- 2024060511015;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº. 563/2024, da Procuradoria Geral do Município, despacho da Secretaria de Educação, bem como despacho do Grupo Gestar do Municipal de Gurupi, ambos favoráveis à prorrogação da Licença para Tratar de Interesse Particular da requerente;

DECRETA:

Art. 1º. Fica PRORROGADA a Licença Sem Vencimentos, para Tratar de Interesse Particular da servidora pública municipal **MARIA OLINDA MOURA DOS SANTOS**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, do quadro de servidores permanente da Prefeitura Municipal de Gurupi, lotada na Secretaria Municipal Educação, **pelo período de 02 (dois) anos, a partir do dia 02 de setembro de 2.024.**

Parágrafo único – Expirada a licença, a servidora acima mencionada, deverá retornar às suas atividades no primeiro dia útil subsequente ao término da licença ora concedida.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, **produzindo seus efeitos a partir do dia 02 de setembro de 2.024.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 03 dias do mês de junho de 2.024.

JOSILANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal